



TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/2020-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 029/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de controle de acesso ao Edifício Matarazzo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período 60 (sessenta) dias, ou até conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 148.345,13 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), mensal reajustado

NOTAS DE EMPENHOS: 85.660/2020 e 85.665/2020

PROCESSO Nº: 6011.2018/0000320-6

TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/2020-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretario de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.905.350/0001-99, situada na Avenida Deputado Castro de Carvalho, 589, Vila Júlia, Poá/SP – CEP: 08554-000, neste ato representada por sua sócia, senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.509.454-3, inscrita no CPF nº 309.344.668-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **029/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2018/0000320-6, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **034482075**, e com fundamento nas disposições constantes da Lei Municipal nº 13.278/02 e em especial artigo 57, inciso II c.c. § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir de **19/10/2020**, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, item 7.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quinta – Subcláusulas 5.1 e 5.5.5, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS.

5.1. O valor total dos serviços ora contratados é de **R\$ 291.745,42** (duzentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor de **R\$ 59.338,05** (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos) para o período de 19/10/2019 à 30/10/2019 e **R\$ 148.345,13** (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) para o mês de novembro/2020 e **R\$ 84.062,24** (oitenta e quatro mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para o período compreendido entre 01/12/2019 à 17/12/2020.

(...)

TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/2020-SGM.

5.5.5. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho número 85.660/2020 e 85.665/2020, dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **029/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 19 outubro de 2020.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM


NATHALIA TIEMI UENO
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Sócia

TESTEMUNHAS:

1. 
RG: 336676570

2. 
RG: 18.452058-7